



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N°. 01/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores social e de acessibilidade.

No dia 12 (doze) do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezoito), a CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, centro, município de Blumenau - SC, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Marcelo Barasuol Lanzarin, e a empresa, Prósul Elevadores Ltda, com sede na Rua Elsa Gomes, 25, sala 01, bairro Fortaleza, CEP 89.057-080, Blumenau – SC, inscrita no CNPJ sob n° 19.326.880/0001-19, neste ato representada por seu administrador, Sr. Armando Vieira Seibt, inscrito no CPF/MF sob n°. 049.452.189-94, doravante denominada CONTRATADA, celebram este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2018, em conformidade com a Lei n° 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei n° 10.520/2002, no Decreto n° 5.450/2005, o contido na Dispensa de Licitação n° 01/2018 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

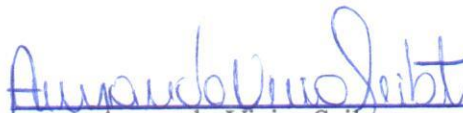
O prazo constante da Cláusula Quarta do Contrato n° 01/2018 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 (treze) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÁUSULA SEGUNDA

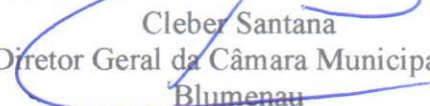
Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas,) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.


Blumenau, 12 de abril de 2019.


Marcelo Barasuol Lanzarin
**PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BLUMENAU**


Armando Vieira Seibt
Pela CONTRATADA

Testemunhas:


Cleber Santana
Diretor Geral da Câmara Municipal de
Blumenau


Dulceneia de Sousa Roepke
Coordenadora de Licitações da Câmara
Municipal de Blumenau